



## PORTARIAS

### PORTARIA 361/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 03 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 04**  
**Ana Lídia Anastácio.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA 362/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 03 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**  
**Hiago de Paula Nascimento.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 02 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA 363/2022

#### DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 04 de agosto de 2022, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Ronaldo César Vilela Tannús:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 08**  
**Claudio Alberto Gonçalves Marques.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

### PORTARIA 364/2022

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 05 de agosto de 2022, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Gilvan de

Melo Machado (Gilvan Masferrer):

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**  
**Marcos Eurípedes Ferreira.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 03 de agosto de 2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
(Sérgio do Bom Preço)  
Presidente

## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1037/22

#### ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.001, DE 05 DE ABRIL DE 2022 QUE "CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À MESA BRASIL SESC, MAIOR REDE NACIONAL DE BANCOS DE ALIMENTOS DA AMÉRICA LATINA".

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102- A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º Fica alterada a ementa do Decreto Legislativo nº 1.001, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO SESC MESA BRASIL TRIÂNGULO" (NR)

Art.2º Fica alterado o art. 1º do Decreto Legislativo nº 1.001, de 05 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao SESC Mesa Brasil Triângulo." (NR)

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 1º de agosto de 2022.

**VER. SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
**PRESIDENTE**

**VER. LEANDRO NEVES**  
**1º Secretário**

Autoria do Projeto: Ver. Liza Prado

## TERMOS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022

Às 11:08 horas do dia 03 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LEANDRO CASSIANO NEVES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 36, Pregão nº 00017/2022.

#### Resultado da Homologação

##### Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 16.850,0000

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 11.240,0000 .

Itens do grupo:

1 - Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico

2 - Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

### Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de hospedagem de sistema de correio eletrônico

Descrição Complementar: **ATENÇÃO!** Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital. 70 licenças de acesso ao Google Workspace Business Starter (ou similar) - Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, compreendendo: correio eletrônico (e mail); contatos e grupos de distribuição; calendário; comunicação instantânea; videoconferência; disponibilização e transmissão de vídeos; armazenamento de arquivos; suporte técnico. Observação: a empresa vencedora é responsável pela migração dos dados contidos na atual solução e consequente ativação das contas migradas no painel de gerenciamento da nova solução contratada. ENTREGA DO OBJETO: ativação imediata de 70 licenças. Nota 01: licença = números de usuários = quantidade de acessos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 11.795,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9.275,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 15:51:22	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance : R\$ 9.275,0000
Adjudicado	29/07/2022 15:51:28	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance : R\$ 9.275,0000
Homologado	03/08/2022 11:08:08	LEANDRO CASSIANO NEVES	

### Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de Hospedagem de Sistema de Correio Eletrônico

Descrição Complementar: **ATENÇÃO!** Seguir as descrições detalhadas dos itens do Anexo I do Edital. 30 licenças de acesso ao Google Workspace Business Starter (ou similar) - Serviços de acesso a solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, incluindo suporte técnico, compreendendo: correio eletrônico (e mail); contatos e grupos de distribuição; calendário; comunicação instantânea; videoconferência; disponibilização e transmissão de vídeos; armazenamento de arquivos; suporte técnico. Observação: a empresa vencedora é responsável pela migração dos dados contidos na atual solução e consequente ativação das contas migradas no painel de gerenciamento da nova solução contratada. ENTREGA DO OBJETO: quantidade estimada, podendo ou não ser utilizada na sua totalidade durante a vigência do contrato. Nota 01: licença = números de usuários = quantidade de acessos.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Valor Estimado: R\$ 5.055,0000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: EXPERTS INFORMATICA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1.965,0000 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/07/2022 15:51:24	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance : R\$ 1.965,0000
Adjudicado	29/07/2022 15:51:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:EXPERTS INFORMATICA EIRELI, CNPJ/CPF:00.349.280/0001-48, Melhor lance : R\$ 1.965,0000
Homologado	03/08/2022 11:08:10	LEANDRO CASSIANO NEVES	

## JUSTIFICATIVAS

### JUSTIFICATIVA

#### ADITAMENTO N° 008/2022

#### CONTRATO N° 019/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: SEGURO SURA S/A

Vem à esta Procuradoria Jurídica através do protocolo n° 004421 de 2022, solicitação de aditamento ao Contrato n° 019/2020, para renovação da apólice do seguro total para os veículos oficiais da Câmara Municipal de Uberlândia. Considerando o interesse da Câmara Municipal de Uberlândia, em garantir a preservação e segurança dos veículos públicos, em virtude de uma eventual fatalidade. Considerando que há entendimento do TCU em seu Acórdão n° 600/15 que versa sobre a matéria de aditamento de seguros por se tratar de um serviço contínuo se adequando ao art. 57, inc. II, da Lei 8666/93 que prevê prorrogação de um contrato limitado a 60 meses.

Considerando que o preço ofertado pela empresa está compatível com o valor de mercado, portanto não se torna dispendioso para à CMU.

Diante disso foi solicitado a emissão de um parecer a esta procuradoria, que se posicionou favorável a realização do aditamento do seguro, uma vez que se torna mais ágil para a administração pública, além de, ser mais econômico por não ter todo o custo de um novo processo licitatório.

Por todos os motivos acima expostos, entendemos, que é viável o aditamento do contrato firmado, tendo em vista a continuidade da prestação de serviços, que se enquadra naquelas dispostas na legislação de serviço continuado, e que a empresa contratada, cumpre de forma rigorosa e correta todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no Processo. Uberlândia, 28 de julho de 2022.

**Wanderson Borges de Oliveira**  
Procuradoria Jurídica

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Considerando as razões apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo, aferindo a necessidade de renovar o seguro dos veículos oficiais.

Considerando que o valor atende o limite estabelecido e está compatível com o mercado.

Finalmente, considerando a existência de recursos orçamentários e financeiros, para arcar com as despesas advindas do referido ato, fica autorizado o aditamento do Contrato 019/2020.

Uberlândia, 28 de julho de 2022.

**Sergimar Antônio de Melo**  
Presidente

#### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Por todos os motivos apresentados para a realização do adi-

tamento prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, art. 57, inc. II, consideramos AUTORIZADA a realização da despesa através do aditamento do Contrato com a empresa SURA SEGUROS S/A. Uberlândia, 28 de julho de 2022.

**Leandro Cassiano Neves**  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

## EXTRATOS

### Extrato de Aditamento

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** SEGUROS SURA S/A

**Espécie:** Aditamento nº 008/2022.

**Fundamento** Este aditamento se dá com fundamento do Acórdão nº 600/2015 do TCU, Parecer nº 041/2021 emitido por esta Procuradoria Jurídica, Lei 8666/93 em seu Art. 57, inc. II, na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2020, Processo nº 036/2020, bem como na solicitação de material/contratação de serviço sob o Protocolo de nº 004421/2022.

**Objeto:** O objeto deste aditamento é a renovação da apólice do seguro por mais 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas.

**Valor:** O valor do presente aditivo é de: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

**Prazo:** Das 00:00h do dia 24/08/2022 às 24h do dia 25/08/2023.

**Data da Assinatura:** 29/07/2022.

**SERGIMAR ANTÔNIO DE MELO**  
Presidente

**LEANDRO CASSIANO NEVES**  
1º Secretário Ordenador de Despesas

## ATAS

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 7º PERÍODO DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE AGOSTO DE 2022 TERÇA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Sérgio do Bom Preço; 1ª Vice-Presidente - Gláucia da Saúde; 2º Vice-Presidente - Sargento Ednaldo; 3º Vice-Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Leandro Neves; 2º Secretário - Eduardo Moraes. **ABERTURA:** Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, terça-feira, o Presidente, Sérgio do Bom Preço, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina de Rua Sérgio Henrique Rosa da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 02) Projeto de Lei que Institui em Uberlândia o Dia Municipal da Visibilidade Lésbica, de autoria da Vereadora Amanda Gondim; 03) Projeto de Lei que Acrescenta o art. 1º-A na Lei nº 11.417, de 26 de junho de 2013, que “Obriga a instalação de equipamento e sistema para divulgação de senha numérica de espera por aviso sonoro, nos estabelecimentos que menciona, e dá outras providências”, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei que Dispõe sobre a disponibilização e emissão do diploma impresso em braille para alunos com deficiência visual pelas instituições públicas e privadas de ensino do município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria da Vereadora Liza Prado; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma

de Honra ao Mérito ao Conselho Regional de Administração de Minas Gerais - CRA/MG, de autoria do Vereador Eduardo Moraes; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Diploma de Honra ao Mérito a Igreja de Deus, de autoria do Vereador Neemias Miquéias. **ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES:** Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Resolução nº 015/21 que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 031, de 2002, que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia, para inserir dentro do Artigo 98 do Capítulo II, Seção I, o Inciso XX - Comissão Permanente de Políticas Públicas de Prevenção, Combate e Enfrentamento ao Câncer, e dá outras providências, de autoria do Vereador Dudu - Luiz Eduardo e outros, com emenda às fls. 50; 02) Projeto de Lei Complementar nº 050/22 que Acrescenta o inciso XIX ao art. 164, da Lei Complementar nº 40/1992, que “Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do município de Uberlândia, suas autarquias, fundações públicas e Câmara Municipal”, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 03) Projeto de Lei nº 861/22 que Dispõe sobre a regulamentação da coloração da órtese denominada “bengala longa” para fins de identificação, orientação e mobilidade no município de Uberlândia, de autoria da Vereadora Liza Prado; 04) Projeto de Lei nº 865/22 que Dispõe sobre o atendimento prioritário aos advogados que estiverem representando os interesses de seus clientes nas instituições que especifica dentro município de Uberlândia, e dá outras providências, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 05) Projeto de Lei nº 867/22 que Acrescenta dispositivo na Lei nº 7.324, de 18 de junho de 1999, que “Obrigam os estabelecimentos denominados ferros-velhos dedicados à compra e venda de sucata e peças avulsas de veículos automotores a relacionar todas as peças adquiridas e a registrar em livro sua procedência, para fins de emissão de nota fiscal”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo; 06) Projeto de Lei nº 868/22 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia o “Dia da Pizza”, de autoria do Vereador Murilo Ferreira; 07) Projeto de Lei nº 869/22 que Estabelece atendimento prioritário nos programas municipais para mulheres vítimas de violência doméstica e conjugal, de autoria da Vereadora Cláudia Guerra; 08) Projeto de Lei nº 872/22 que Institui o dia 04 de outubro o Dia Municipal do Agente Fiscal Municipal, de autoria do Vereador Eduardo Moraes. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, HABITAÇÃO E URBANISMO:** 01) Projeto de Lei nº 862/22 que Denomina de Rotatória Manoel José da Silva o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Augusto - Queijinho; 02) Projeto de Lei nº 863/22 que Denomina de Rua Amélia Ferreira de Mendonça o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 03) Projeto de Lei nº 864/22 que Denomina de Rua Professora Ofélia de Melo Ferreira o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Sérgio do Bom Preço; 04) Projeto de Lei nº 866/22 que Denomina de Poliesportivo Antônio Luiz Carrijo o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Carrijo. **DEVOLUÇÃO DE PROJETOS:** Foram devolvidos para os autores: 01) Projeto de Resolução nº 005/21 que Altera a Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002, que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia”, para criar a Comissão de Diversidade, de autoria dos Vereadores Cláudia Guerra, Amanda Gondim, Antônio Augusto - Queijinho, Dandara, Dudu - Luiz Eduardo, Eduardo Moraes, Fabão, Gilvan Masferrer, Leandro Neves, Liza Prado, Murilo, Odair

José, Raphael Leles e Thais Andrade; 02) Projeto de Lei nº 740/22 que Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes utilizados como sinalizadores de início e término de aulas, de provas e de período de recreio nos estabelecimentos das redes pública e privada de ensino no município, conforme específica, de autoria do Vereador Raphael Leles; 03) Projeto de Lei nº 839/22 que Dispõe sobre a cassação do alvará de localização e funcionamento de empresas e postos de combustíveis condenados pela prática de cartel, e dá outras providências, de autoria do Vereador Walquir Amaral. ORDEM DO DIA: ATAS: Foi aprovada a ata da 1ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária. REQUERIMENTOS: Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 56876, 56877, 56879 a 56900, 56902, 56903, 56906, 56908 a 56913, 56915, 56919 a 56957, 56959 a 56968/22. Foi aprovado o pedido de informação nº 945/22. PROJETOS EM DISCUSSÃO: Em Discussão Única foi aprovado: Projeto de Lei nº 823/22 que Declara de utilidade pública a Associação

ção de Desenvolvimento Esportivo de Uberlândia - ADESP/Uberlândia, de autoria do Vereador Odair José, aprovado por maioria simples simbólica. RETIRADA DE PROJETOS DA PAUTA: Foi retirado da pauta a pedido do autor o Projeto de Lei nº 748/22 que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira infantil nos estabelecimentos que específica, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. O Presidente, Sérgio do Bom Preço, agradeceu a presença, convocou todos os Vereadores para a 3ª Reunião do 7º Período da 2ª Sessão Ordinária, que será realizada no dia 03 de agosto de 2022, quarta-feira, no horário regimental, e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**SÉRGIO DO BOM PREÇO**

Presidente

**LEANDRO NEVES**

1º Secretário



**Comenda “Augusto César”  
2022**

**30.08.2022 | 19h**

Local: Plenário Homero Santos | Av. Ubiratan Honório de Castro, s/n - Santa Mônica



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.

**QUER PARTICIPAR  
DAS DECISÕES  
SOBRE A CIDADE?**

**ACOMPANHE AS NOSSAS REDES  
SOCIAIS E TENHA VOZ ATIVA!**

 **CAMARAUBERLANDIAOFICIAL**

 **CAMARAUBERLANDIA**

 **UBERLANDIACAMARA**



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
A voz do povo é lei.



#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3250, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Vítor Oliveira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)